

COMMONWEALTH DE MASSACHUSETTS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DIREITOS
(Pais ou Tutores de um Menor)

Internação Involuntária Temporária
M.G.L. Capítulo 123, Seção 12 (b)

Seu filho(a)/custodiado foi admitido nesta instituição sob as M.G.L. c. 123, s. 12 (b) por um período de até 3 (três) dias úteis. Até o final do terceiro (3º) dia útil, se o Superintendente ou outro chefe da unidade decidir que a libertação de seu filho(a)/custodiado criaria uma probabilidade de dano grave a seu filho(a)/custodiado ou a outros por motivo de doença mental, ele ou ela pode apresentar uma petição para a internação civil de seu filho(a)/custodiado na instituição por um período de até seis meses. Se uma petição for apresentada, o Tribunal Distrital iniciará a audiência dentro de cinco (5) dias úteis, não incluindo sábados, domingos ou feriados, durante os quais seu filho(a)/custodiado terá que permanecer na instituição.

A seu pedido, notificaremos o Comitê de Serviços de Aconselhamento Público (CPCS) sobre você e o nome e localização de seu filho(a)/custodiado. A CPCS então nomeará um advogado para se reunir com você e seu filho(a)/custodiado. Deseja que entremos em contato com o CPCS em nome do seu filho(a)/custodiado neste momento?

Sim ☐

Não ☐

Se você disser Não e mudar de ideia mais tarde, notificaremos o CPCS para você e para seu filho(a)/custodiado na ocasião.

Se você tiver motivos para acreditar que a admissão de seu filho(a)/custodiado nesta unidade sob as M.G.L. c. 123, s. 12 (b) for o resultado de um abuso ou uso indevido do processo de admissão, você pode solicitar por conta própria ou por meio de um advogado uma audiência de emergência no Tribunal Distrital em cuja jurisdição esta instalação está localizada. Se você deseja registrar tal solicitação, a instituição fornecerá o formulário apropriado.

Eu recebi e li essa Notificação:

Nome do Pai/Mãe/Tutor

Data

Nome do Paciente

Assinatura de testemunha da equipe

Data